DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Segunda-feira, 14 de outubro de 2019 | Ano II | Edição nº 271 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos de Pessoal	2
Nomeação de servidor	2
Despachos	4
Licitações e Contratos	4
Outros Atos	4
Ratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos de Pessoal

Nomeação de servidor

Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba
CONCURSO PUBLICO Nº 001/2017

Edital de publicação de Nomeação, Desistências e de Não Comparecimento de candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Guariba /SP.

O Prefeito DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, faz saber, a quem possa interessar, na forma da Lei, que está Nomeando candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos - Edital 001/2017, de acordo com o interesse do serviço público, bem como, a publicação das desistências e do não comparecimento de candidatos, na seguinte conformidade:

Emprego Público de: ADI - Agente de Desenvolvimento Infantil

31º - Janaina Rodrigues da Silva Serra – Inscrita sob nº 5.382 – Não compareceu para atender o Edital de Convocação ao Emprego Público, publicado em 03 de setembro de 2019, no Diário Oficial do Município de Guariba – Edição 244, páginas 06 e 07 de 07;

32º - Luciene da Silva Miguel – Inscrita sob nº 4.476 – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 21.149, de 17 de setembro de 2019;

33º - Julia Maria de Almeida – Inscrita sob nº 5.654 – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 21.150, de 17 de setembro de 2019;

34º - Ednéia Cristina Venâncio – Inscrita sob nº 5.206 – Desistiu da nomeação ao emprego público em 16 de setembro de 2019, conforme Termo de Desistência protocolado sob nº 4.717, de 16 de setembro de 2019;

35º - Rodrigo Gutierrez Ismail – Inscrito sob nº 0697 – Não compareceu para atender o Edital de Convocação ao Emprego Público, publicado em 03 de setembro de 2019, no Diário Oficial do Município de Guariba – Edição 244, páginas 06 e 07 de 07;

36º - Cristiane de Araujo Silva – Inscrita sob nº 0649 – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 21.161, de 24 de setembro de 2019;

37º - Adriana Alves dos Anjos – Inscrita sob nº 3.627 – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 21.143, de 16 de setembro de 2019;

38º - Eliane Elias de Paiva Menegussi – Inscrita sob nº 5.603 – Não compareceu para atender o Edital de Convocação ao Emprego Público, publicado em 03 de setembro de 2019, no Diário Oficial do Município de Guariba – Edição 244, páginas 06 e 07 de 07;

39º - Juliana Cruzato Santana – Inscrita sob nº 2.291 – Desistiu da nomeação ao emprego público em 06 de setembro de 2019, conforme Termo de Desistência protocolado sob nº 4.449, de 06 de setembro de 2019;

40º - Silvana de Godoi Pereira – Inscrita sob nº 3.592 – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 21.144, de 16 de setembro de 2019;

41º - Isabela Alves de Souza Gabiratti – Inscrita sob nº 5.996 – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 21.145, de 16 de setembro de 2019;

42º - Ana Rita da Silva Marcari – Inscrita sob nº 0742 – Não compareceu para atender o Edital de Convocação ao Emprego Público, publicado em 03 de setembro de 2019, no Diário Oficial do Município de Guariba – Edição 244, páginas 06 e 07 de 07;

43º - Izabella Maria Mazzi – Inscrita sob nº 0081 – Desistiu da nomeação ao emprego público em 13 de setembro de 2019, conforme Termo de Desistência protocolado sob nº 4.683, de 13 de setembro de 2019;

44º - Angelina Rosa da Silva Bibó – Inscrita sob nº 1.083 – Desistiu da nomeação ao emprego público em 18 de setembro de 2019, conforme Termo de Desistência protocolado sob nº 4.745, de 18 de setembro de 2019;

45º - Romilda Angelina da Silva Pires – Inscrita sob nº 2.986 – Desistiu da nomeação ao emprego público em 07 de outubro de 2019, conforme Termo de Desistência protocolado sob nº 5.072, de 07 de outubro de 2019;

46º - Lucimara Costa de Oliveira Santos – Inscrita sob

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

nº 3.303 – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 21.162, de 24 de setembro de 2019.

Emprego Público de: Auxiliar de Serviços Gerais – Tratador de Piscina

3º – Luiz Fernando Vieira – Inscrito sob nº 1089 – Nomeado para o emprego público através da Portaria nº 21.168, de 01 de outubro de 2019.

Emprego Público de: Merendeira

21º - Vanessa Ferreira Soares – Inscrita sob nº 0337 – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 21.185, de 07 de outubro de 2019;

22º - Graziela Ferreira de Matos – Inscrita sob nº 1.631 – Desistiu da nomeação ao emprego público em 13 de setembro de 2019, conforme Termo de Desistência protocolado sob nº 4.693, de 13 de setembro de 2019;

23º - Larissa Ferreira Oliveira – Inscrita sob nº 4.719 – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 21.177, de 02 de outubro de 2019;

24º - Daniela Cristina Fernandes Regassi – Inscrita sob nº 5.312 – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 21.186, de 07 de outubro de 2019.

25º - Elaene Cristina Francisco – Inscrita sob nº 1.595 – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 21.189, de 08 de outubro de 2019.

Emprego Público de: Servente

24º - Flavia Aparecida Contarin – Inscrita sob nº 3.171 – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 21.169, de 01 de outubro de 2019;

25º - Samanta Cristiane da Silva – Inscrita sob nº 5.464 – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 21.170, de 03 de junho de 2019.

Emprego Público de: Trabalhador Braçal

26º - Fagner Augusto de Oliveira Pires – Inscrita sob nº 3.794 – Nomeado para o emprego público através da Portaria nº 21.183, de 07 de outubro de 2019.

Guariba, 11 de outubro de 2019

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba
CONCURSO PUBLICO Nº 001/2018

Edital de publicação de Nomeação, desistências e não comparecimento de candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Guariba /SP.

O Prefeito DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, faz saber, a quem possa interessar, na forma da Lei, que está Nomeando candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos - Edital 001/2018, de acordo com o interesse do serviço público, bem como, a publicação de desistências e não comparecimento de candidatos na seguinte conformidade:

Emprego Público de: Enfermeira

3º - Michele Teodora de Souza Brito – Inscrita sob nº 1.415 – Não compareceu para atender o Edital de Convocação ao Emprego Público, publicado em 12 de setembro de 2019, no Diário Oficial do Município de Guariba – Edição 249, páginas 02 e 03 de 05;

Emprego Público de: Inspetor de Aluno

6º - Monica Santos da Silva Rodrigues – Inscrita sob nº 0882 – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 21.179, de 03 de outubro de 2019;

7º - Elisangela Moreira Ramos de Almeida - Inscrita sob nº 0601 - Desistiu da nomeação ao emprego público em 12 de setembro de 2019, conforme Termo de Desistência protocolado sob nº 4.653, de 12 de setembro de 2019;

8º - Carla Fabiane Laureano Lourenço – Inscrita sob nº 3.467 – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 21.188, de 08 de outubro de 2019;

Emprego Público de: Cirurgião Dentista

3º - Gabriela Giro - Inscrita sob nº 4.108 – Não compareceu para atender o Edital de Convocação ao Emprego Público, publicado em 19 de setembro de 2019, no Diário Oficial do Município de Guariba – Edição 254, páginas 06 de 09;

4º - Ana Maria Bazaco Stochi – Inscrita sob nº 1.553 – Nomeada para o emprego público através da Portaria nº 21.184, de 07 de outubro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Guariba, 11 de outubro de 2019

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Despachos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despachos do Departamento de Recursos Humanos, de 10/10/2019.

O Diretor do Departamento Técnico de Recursos Humanos, com base no artigo 37, inciso XI e XVI da Constituição Federal, combinado com o artigo 41 da Lei Nº 2.494/11, republica, em lista única, os seguintes Atos Decisórios referentes ao ano letivo de 2019:

EMEB. "PROFESSOR HAMILTON PERRONE"

4883/2019 – EDNA MARIA VIANA ROSA, RG.: 9.799.164-8, efetiva com sede na EMEB "Prof. Hamilton Perrone", Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba e Professora de Educação Básica I Aposentada junto ao Governo do Estado de São Paulo. Acumulação Legal.

EMEB. "PROFESSORA IZABEL SADALLA GRISPINO"

4954/2019 – LÉIA LOPES DE OLIVEIRA, RG.: 6.733.560-2, nomeada para o emprego púbico efetivo de PEB II – Inglês, na EMEB. "Professora Izabel Sadalla Grispino", nessa Prefeitura Municipal de Guariba acumula com PEB II, Aposentada, junto à Secretaria de Educação do Governo do estado de São Paulo. Acumulação Legal.

ROGÉRIO APARECIDO DE MIGUEL

DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS

Licitações e Contratos

Outros Atos

Gabinete do Prefeito
ATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DA EMPRESA SUPLETEC
Tomada de Preços nº 34/2018 - Processo SLP nº 1113/2018
Contrato Administrativo nº 4/2019

Considerando que, após julgado parcialmente procedente o recurso da empresa SUPLETEC Soluções Industriais Ltda. - ME - CNPJ nº 10.315.057/0001-33, interposto através do Protocolo nº 4.217/2019, de 23/08/2019, no tocante à contagem do prazo de execução total da obra de ampliação e modernização do Parque dos Lagos "Vereador Luis da Conceição", que previsto no Contrato Administrativo nº 4/2019, para oito meses, após autorização de início pela CAIXA (subitem 2.1.1 da cláusula segunda), na medida em que a Ordem de Início foi dada somente em 03/06/2019, o encerramento ocorrerá em 03/02/2020; e julgado improcedente a questão relacionada aos pedidos de anulação das alegações contidas nas notificações administrativas, e de aparente condicionamento da solicitação de repasse pela CAIXA do recurso conveniado para pagamento da segunda parcela das medições, quando atingir o percentual de 50% da execução total da obra, por força de a empresa SUPLETEC, mesmo detendo pleno conhecimento desta condição de repasse, permaneceu silente e omissa diante de quatro notificações enviadas pela Arquiteta e Urbanista municipal, datadas de 12/06/2019, 16/07/2019, 02/08/2019 e 12/08/2019, mais a quinta em 26/08/2019, sem que até a presente data respondesse e esclarecesse as dúvidas e irregularidades suscitadas pela profissional responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra; e diante do vencimento do prazo de cinco dias úteis, intimando-a a retomar, incondicionalmente, o ritmo normal de execução da obra e evitar o descaso com as notificações e desatendimento da fiscalização competente...

Fica rescindido, unilateralmente, o Contrato Administrativo nº 4/2019 firmado com a empresa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUPLETEC Soluções Industriais Ltda. - ME - CNPJ nº 10.315.057/0001-33, depois de vencido o prazo de cinco dias úteis, no dia 01/10/2019, da intimação destinada à retomada do ritmo normal da execução da obra, sem apresentação de defesa prévia e nenhuma providência tomada para sanar as irregularidades informadas pela fiscalização competente, somente reincidindo no desatendimento das determinações dadas pela autoridade competente, e reiterando a situação de litígio, observadas as disposições pertinentes dos arts. 77, 78, incisos III e V, § único, 79, inciso I, 87, incisos I a IV, e § 2º, da Lei federal nº 8.666/93.

A rescisão unilateral não exime a empresa contratada da multa a ser aplicada no percentual de 20% do valor referente à parte contratual nos termos do subitem 17.1, letra "b", da cláusula décima sétima, do instrumento contratual, bem assim também não isenta de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução do vínculo jurídico, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa. E com fundamento no artigo 87, da Lei federal nº 8.666/93 é aplicada pela inexecução parcial do contrato, além da multa contratual, a suspensão temporária de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos (inciso III), e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (inciso IV), ficando facultada a defesa prévia à empresa SUPLETEC, dentro do prazo de cinco dias úteis (§ 2º). Guariba (SP), 8 de outubro de 2019. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 15/2019 - Processo nº 1.122/2018 - Tomada de Preços nº 35/2018 -, cujo objeto é a execução das obras e serviços de reforma completa do prédio público da EMEB "Dr. Raul Bauab", com a construção de duas novas salas de aula.

Considerando que por motivo de paralisação e abandono de obra, empregados demitidos e não registrados reclamando falta de pagamentos de salários, escritório vazio na cidade de Ribeirão Preto e sem informação na portaria do prédio sobre qualquer paradeiro, nem comunicação oficial do novo endereço à esta Administração, foi publicado edital de intimação de representante legal da empresa ATC, em lugar incerto e não sabido, tanto na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, quanto no jornal A Folha de São Paulo, no caderno de Ribeirão Preto, ambos na mesma data de 02/10/2019, a fim de facultar a defesa prévia no prazo de cinco dias úteis, antes da decisão de aplicação de sanções e rescisão contratual, na forma dos arts. 58, II, 78, III, V e VII, § único, 79, I, 80, I a IV, § 4º, e 87, I a IV, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93; e transcorrido, mais uma vez, no dia 09/10/2019, o prazo de cinco dias úteis, sem que houvesse o menor esboço ou qualquer indício de interesse de apresentação de defesa prévia;

Considerando que a empresa ATC apresentou notificação alegando falta de pagamento pelos serviços executados, conforme Protocolo nº 4681/2019, de 13/09/2019, e que a Arquiteta responsável pelo acompanhamento e fiscalização apresentou relatório completo, através do Ofício nº 168/2019, de 16/09/2019, impugnando todos os argumentos apresentados, comprovando a improcedência do pedido, inclusive, com documentação fotográfica, cujos documentos serviram de subsídio a esta Administração para o indeferimento da pretensão completamente desarrazoada, cuja decisão datada de 20/09/2019, foi comunicada, via postal, mediante AR dos Correios, e entregue em 25/09/2019...

Fica rescindido, unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato Administrativo nº 15/2019, firmado entre esta Prefeitura Municipal de Guariba - CNPJ nº 48.664.304/0001-80, e a empresa ATC - Construções e Serviços Eireli - ME - CNPJ nº 31.173.592/0001-77, destinado à execução das obras e serviços de reforma completa do prédio público da EMEB "Dr. Raul Bauab", com a construção de duas novas salas de aula, com fundamento nos arts. 58, II, 78, III, V e VII, § único, 79, I, 80, I a IV, § 4º, e 87, I a IV, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93, e nas razões consubstanciadas nos autos do Processo nº 1.122/2018. A rescisão unilateral

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

não exime a empresa contratada da multa a ser aplicada no percentual de 20% do valor referente à parte contratual ainda não executada, nos termos do subitem 17.1, letra "b", do instrumento contratual.

A empresa ATC, em consequência da rescisão unilateral do contrato não se isenta de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução do vínculo jurídico, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa. E com fundamento no artigo 87, da Lei federal nº 8.666/93, são aplicadas, também, pela inexecução parcial do contrato, além da multa contratual, na forma do item 2, a suspensão temporária de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos (inciso III), e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (inciso IV), ficando facultada a defesa prévia à empresa ATC, dentro do prazo de cinco dias úteis (§ 2º). Guariba (SP), 10 de outubro de 2019. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 190/2018 - Processo nº 1.000/2018 - Tomada de Preços nº 32/2018 -, cujo objeto é a execução da 2ª etapa do projeto básico de reforma completa do Centro de Lazer do Trabalhador "Vereador Eduardo Atique".

Considerando que, face às razões meramente protelatórias da empresa ATC e dos encerramentos dos prazos tanto de execução da obra, em 15/07/2019, quanto da vigência do instrumento contratual em 28/07/2019, e por força da insistente teimosia de persistir em manter apenas duas pessoas trabalhando na obra, bem como afastada a argumentação de que o ajuste contratual demanda imprescindíveis adequações técnicas de natureza qualitativa e quantitativa, cujo pedido de providências se encontra em tramitação, na medida em que absolutamente nada consta dos autos do Processo nº 1000/2018, que confirme ou comprove ser procedente o motivo informado, esta autoridade superior competente, lastreada no parecer de Assessoria, negou provimento ao recurso e o julgou totalmente improcedente em data de 25/07/2019, cuja intimação do ato foi comunicada via postal, mediante AR dos Correios entregue em 08/08/2019;

Considerando que ao vistoriar a obra no dia 29/07/2019, para analisar pedido da empresa ATC de prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais dois meses, dois dias após o encerramento do prazo contratual em 27/07/2019, o Engenheiro designado para o acompanhamento e fiscalização constatou, novamente, a presença de apenas duas pessoas trabalhando no local, sem que tivesse tomado qualquer medida destinada a intensificar o ritmo da execução; e por causa da nova notificação prévia datada de 25/07/2019, para rescisão unilateral do contrato por motivo de irregularidades graves, publicada por esta autoridade superior competente, esclarecendo que depois de descumpridas e desatendidas quatro notificações anteriores, somente a partir dessa quinta notificação, a Administração passaria a aplicar penalidades de multa contratual e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, com a declaração de inidoneidade pelos mesmos motivos determinantes da punição, como mais uma vez foi facultado a defesa prévia à empresa interessada, no prazo de cinco dias úteis, já em processo apartado do principal (Processo nº 10000-A/2019);

Considerando que a empresa ATC interpôs recurso dentro do prazo legal, por meio do Protocolo nº 4.307/2019, de 14/08/2019, mais uma vez, de maneira evasiva, discutindo questões doutrinárias afetas ao contraditório e à ampla defesa, reiterando a necessidade de instauração do devido processo legal, sem em nenhum momento tentar esclarecer a justa causa para as irregularidades graves e não sanadas, cometidas reiteradamente, e qual a razão de não ter havido uma única comunicação prévia à Administração, sem observar, entretanto, que ainda não era caso de rescisão, mas de mais uma oportunidade de tentar corrigir as inúmeras falhas registradas pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização;

Considerando que por motivo de paralisação e abandono de obra, empregados demitidos e não registrados reclamando falta de pagamentos de salários, escritório vazio na cidade de Ribeirão Preto e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

sem informação na portaria do prédio sobre qualquer paradeiro, nem comunicação oficial do novo endereço à esta Administração, o Engenheiro Civil designado para o acompanhamento e fiscalização esteve no canteiro de obras, às 11,21 horas, no dia 27/09/2019 e não encontrou ninguém no local, inclusive, com os portões fechados, e certificou que a obra se encontra paralisada sem justa causa desde o dia 19/08/2019, com apenas 42,24% executado até agora; e que a Administração providenciou a elaboração de edital de intimação de representante legal da empresa ATC, em lugar incerto e não sabido, datado de 30/09/2019, e o publicou, tanto na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, quanto no jornal A Folha de São Paulo, no caderno de Ribeirão Preto, ambos na mesma data de 02/10/2019, a fim de facultar a defesa prévia no prazo de cinco dias úteis, antes da decisão de aplicação de sanções e rescisão contratual, na forma dos arts. 58, II, 78, III, V e VII, § único, 79, I, 80, I a IV, § 4º, e 87, I a IV, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93;

Considerando que a empresa ATC apresentou notificação alegando falta de pagamentos pelos serviços executados, conforme Protocolo nº 4680/2019, de 13/09/2019, e que o Engenheiro Civil responsável pelo acompanhamento e fiscalização apresentou relatório completo, através do Ofício nº 169/2019, de 17/09/2019, impugnando todos os argumentos apresentados, comprovando a improcedência do pedido, inclusive, com documentação fotográfica, cujos documentos serviram de subsídio à Administração para o indeferimento da pretensão completamente desarrazoada da empresa ATC, em data de 20/09/2019, cuja decisão foi comunicada, via postal, mediante AR dos Correios, entregue em 25/09/2019;

Considerando que, transcorrido, mais uma vez, no dia 09/10/2019, o prazo de cinco dias úteis, sem que houvesse o menor esboço ou qualquer indício de interesse de apresentação de defesa prévia, diante da confirmação das inúmeras tentativas fracassadas de notificações diretas e pessoais, via e-mail e via postal, com comprovação de entrega no aviso de recebimento, por fim, as publicações do edital de ausente, no jornal a Folha de São Paulo e na Imprensa Oficial do Município...

Fica rescindido unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato Administrativo nº 190/2018, firmado entre esta Prefeitura Municipal de Guariba - CNPJ nº 48.664.304/0001-80, e a empresa ATC - Construções e Serviços Eireli - ME - CNPJ nº 31.173.592/0001-77, destinado à execução das obras e serviços da 2ª etapa do projeto básico de reforma completa do Centro de Lazer do Trabalhador “Vereador Eduardo Atique”, com fundamento nos arts. 58, II, 78, III, V e VII, § único, 79, I, 80, I a IV, § 4º, e 87, I a IV, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93, e nas razões consubstanciadas nos autos do Processo nº 1.000/2018.

A rescisão unilateral não exime a empresa contratada da multa a ser aplicada no percentual de 20% do valor referente à parte contratual de 57,76%, ainda não executada, nos termos do subitem 17.1, letra “b”, do instrumento contratual, bem assim não isenta de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução do vínculo jurídico, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

Com fundamento no artigo 87, da Lei federal nº 8.666/93, são aplicadas, também, pela inexecução parcial do contrato, além da multa contratual, na forma do item 2, a suspensão temporária de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos (inciso III), e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (inciso IV), ficando facultada a defesa prévia à empresa ATC, dentro do prazo de cinco dias úteis (§ 2º). Guariba (SP), 10 de outubro de 2019. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal .

Gabinete do Prefeito

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 094/2019

Ratifico a dispensa de licitação para a compra direta, de 4 pneus 750/16 agrícola, 4 câmaras de ar 750/16 e 4 câmaras de ar 1400-24, para o veículo pesado do tipo retroescavadeira, Caterpillar, 416D, Frota nº 39, por motivo de reduzido valor da despesa, e com fundamento no parecer de Assessoria e no art. 24, inciso II, c/c artigo 23, letra “a”, do inciso II, da Lei Federal 8.666/93, observado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

os atuais limites de licitação previstos pelo Decreto federal nº 9.412, de 18/06/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: MUT PNEUS – Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda – CNPJ 58.619.644-0001-42, pelo valor total de R$ 3.140,00. Guariba, 04 de Outubro de 2019. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 095/2019

Ratifico a dispensa de licitação para a compra direta, de peças como eletrodos e corrente galvanizada, destinadas aos consertos de quatro roçadeiras agrícolas, duas da marca BaldanRD2700, de placas 401 e 402; uma da marca Tatu RC2/01300 e uma da marca Budny RTB-1600, de placas 403 e 404, por motivo de reduzido valor da despesa, e com fundamento no parecer de Assessoria e no art. 24, inciso II, c/c artigo 23, letra “a”, do inciso II, da Lei Federal 8.666/93, observado os atuais limites de licitação previstos pelo Decreto federal nº 9.412, de 18/06/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Comércio de Ferragens Romano Ltda - ME – CNPJ 00.280.346/0001-90, pelo preço total de R$ 448,00. Guariba, 04 de Outubro de 2019. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

TERMOS DE RETIFICAÇÃO – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 028/2019 - Processo de Licitação nº 1128/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 187/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: M.R.S. MOURA – PRODUTOS ALIMENTICIOS - EPP; Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar; Retificação: Fica retificado o prazo de validade desta ata, prorrogando-a por mais 45 dias, abrangendo o período de 14/08/2019 a 26/09/2019, mantendo-se inalterados os respectivos preços unitários; Data de Assinatura: 05/09/2019.

2º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 112/2019 - Processo de Licitação nº 298/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 054/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; Objeto: Fornecimento parcelado de cortes e derivados de bovinos, suínos e aves para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar; Retificação: Fica retificado a planilha de itens de mercadorias da empresa para efeito de proporcionar o reequilíbrio econômico financeiro com a aplicação do percentual de 20,13%, para reajustar o preço unitário do item 06, aumentando de R$ 8,69 para R$ 10,44 o quilo; Data de Assinatura: 05/09/2019.

2º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 322/2018 - Processo de Licitação nº 985/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 156/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: DOCE INFÂNCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA; Objeto: Fornecimento parcelado de diversos móveis de escritório, destinados às Secretarias e Departamentos Municipais; e, móveis escolares, de escritório, e eletroeletrônicos, destinados as Unidades Escolares de Ensino e Secretaria Municipal de Educação; Retificação: Fica retificado o prazo de validade desta ata, prorrogando-a por mais por mais 45 dias, abrangendo o período de 14/08/2019 a 13/11/2019, mantendo-se inalterados os respectivos preços unitários; Data de Assinatura: 05/09/2019.

5º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 298/2019 - Processo de Licitação nº 492/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 107/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: LUCAS SUPERMERCADO PRADÓPOLIS LTDA; Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios estocáveis para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar; e atendimento às secretarias, departamentos e setores públicos, sendo: Secretarias Municipais: de Educação; de Administração; de Saúde; de Obras e Infraestrutura Urbana; de Desenvolvimento Social; de Emprego e Relações do Trabalho; e, de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Departamentos Municipais: de Cultura; de Esportes; e Velório Municipal; Retificação: Fica retificado a planilha de itens de mercadorias da empresa para efeito de

substituição da marca “Safra Real” pela marca “campo Belo”, do item de nº 27; Data de Assinatura: 09/09/2019.

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 002/2019 - Processo de Licitação nº 1058/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 173/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: VAGNER VAZ SARDINHA EIRELI - EPP; Objeto: Futura contratação de empresa especializada, por empreitada global, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para instalação de até 800 m2 de forro em painéis de gesso acartonado; retirada de até 800 m2 de forro qualquer placas; instalação de até 200 m2 de forro, sancas e arremates laterais; tudo em placas fixas de gesso liso; fornecimento e instalação de até 500 metros lineares de moldura de gesso, com largura de até 6,00 cm; instalação de 150 m2 de divisória de gesso acartonado; instalação de 250 m2 de divisória cega tipo naval e 100 m2 de divisória tipo naval com vidro, através das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura Urbana; de Educação; de Saúde; de Administração e Finanças; e de Desenvolvimento Social; Retificação: Fica retificado o prazo de validade desta ata, prorrogando-a por mais por mais 04 meses, abrangendo o período de 11/10/2019 a 10/02/2020, mantendo-se inalterados os respectivos preços unitários; Data de Assinatura: 09/09/2019.

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 007/2019 - Processo de Licitação nº 1077/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 177/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: CHRISTOFORO & CHRISTOFORO LTDA - ME; Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de escritório, destinados às Secretarias Municipais de Saúde; de Desenvolvimento Social; de Administração, Finanças e Orçamento; de Obras e Infraestrutura Urbana; e de Emprego e Relações do Trabalho; Retificação: Fica retificado o prazo de validade desta ata, prorrogando-a por mais 04 meses, abrangendo o período de 29/09/2019 a 28/01/2020, mantendo-se inalterados os respectivos preços unitários; Data de Assinatura: 10/09/2019.

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 158/2019 - Processo de Licitação nº 521/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 077/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: DIABÉTICOS EIRELI – EPP; Objeto: Fornecimento parcelado de tiras reagentes, destinados aos pacientes do Programa Hiperdia, atendidos na Secretaria Municipal de Saúde; Retificação: Fica retificado o prazo de validade desta ata, prorrogando-a por mais 03 meses, abrangendo o período de 29/09/2019 a 28/12/2019, e, para efeito de acrescentar quantitativo de item de mercadoria, no percentual de 25%, mantido inalterado o respectivo preço unitário; Data de Assinatura: 12/09/2019.

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 092/2019 - Processo de Licitação nº 101/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: LUIZ TESSARO - ME; Objeto: Fornecimento parcelado de galões de água mineral sem gás (20 litros), destinados às Secretarias Municipais de Administração; de Desenvolvimento Social; de Educação; de Saúde; de Emprego e Relações do Trabalho; de Obras e Infraestrutura Urbana; Departamento de Cultura; Setor de Lançadoria; e Departamento de Transportes; Retificação: Fica retificado o prazo de validade desta ata, prorrogando-a por mais 06 meses, abrangendo o período de 13/10/2019 a 12/04/2020, e, para efeito de acrescentar quantitativo de item de mercadoria, no percentual de 25%, correspondente a 1.253 galões de água mineral, mantido inalterado o respectivo preço unitário; Data de Assinatura: 16/09/2019.

2º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 016/2019 - Processo de Licitação nº 1121/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 185/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: MATHEUS CESTARI MAGALHÃES - EPP; Objeto: Fornecimento parcelado de equipamentos de informática, sendo: microcomputador c/ processador I5, nobreak 1.200VA, e, monitor de vídeo Led, destinados às Secretarias Municipais: de Administração, Finanças e Orçamentos; de Emprego e Relação do Trabalho; de Desenvolvimento Social; de Obras e Infraestrutura Urbana; de Planejamento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

e Meio Ambiente; de Desenvolvimento Econômico e Turismo; e Departamentos: de Esportes; de Garagem; de Transito; de Cultura; e Gabinete; Retificação: Fica retificado a planilha de itens de mercadorias da empresa para efeito de substituição da marca "HP PRO DESK 400 G5 SFF" pela marca "HP DESKTOP PRO G2 (6RC31LA)", do item de nº 3; Data de Assinatura: 16/09/2019.

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 123/2019 - Processo de Licitação nº 364/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: ALAN JOSÉ DE LAURENTIZ - ME; Objeto: Fornecimento parcelado de cargas para botijões de gás (P13), destinados as Secretarias Municipais de: Administração, Finanças e Orçamento (Departamentos: Cultura, Centro Cultural e Biblioteca, Lançadoria, Transporte e Trânsito, Esportes, e Velório Municipal); Educação (Setor Municipal de Alimentação Escolar); Saúde; Desenvolvimento Social (Projetos Assistenciais); Obras e Infraestrutura Urbana; Emprego e Relações do Trabalho; Retificação: Fica retificada a planilha de itens desta ata, para efeito de acrescentar quantitativo de item de mercadoria, no percentual de 20,04%, correspondente a 237 cargas de gás P-13, mantido inalterado o respectivo preço unitário; Data de Assinatura: 20/09/2019.

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 179/2019 - Processo de Licitação nº 587/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 094/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: ECOLOGY PAPER LTDA - ME; Objeto: Fornecimento parcelado de fraldas geriátricas e infantis, para atendimento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde; Retificação: Fica retificado a planilha de itens de mercadorias da empresa para efeito de substituição das marcas "Incontinence" das fraldas descartáveis tamanho P pela marca "Masterfral", e tamanho M para a marca "Pro Senior" quanto aos itens 1 e 2; Data de Assinatura: 23/09/2019.

1º Termo de Retificação - Atas de Registro de Preços nºs 029/2019; 030/2019; e 031/2019 - Processo de Licitação nº 086/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratadas: - L. F. GONÇALVES JUNIOR – TINTAS EIRELI – ME; - CELIA CRISTINA FABRÍCIO DOMINGUES – ME; e - MORAES E GUEDES TINTAS LTDA - ME; Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de pintura, para manutenção em prédios públicos, através das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura Urbana; de Educação; de Saúde; de Administração; e de Desenvolvimento Social. Retificação: Fica retificado o prazo de validade destas atas, prorrogando-as por mais 04 meses, abrangendo o período de 14/10/2019 a 13/02/2020, mantendo-se inalterados os respectivos preços unitários; Data de Assinatura: 25/09/2019.

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 097/2019 - Processo de Licitação nº 269/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: SIVANALDO VITAL DE MELO - ME; Objeto: Futura contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de limpeza de calhas, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e todos os insumos necessários para a limpeza, visando atender as Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura Urbana; de Educação; de Saúde; de Administração; e de Desenvolvimento Social; Retificação: Fica retificado o prazo de validade desta ata, prorrogando-a por mais 06 meses, abrangendo o período de 30/10/2019 a 29/04/2020, e, para efeito de acrescentar quantitativo de item de mercadoria, no percentual de 25%, correspondente ao o acréscimo de mais 125 horas, mantido inalterado o respectivo preço unitário; Data de Assinatura: 26/09/2019.

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 085/2019 - Processo de Licitação nº 174/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: CAROLINE BERNARDINO DA SILVA - ME; Objeto: Futura contratação de empresa para confecção de uniformes destinados aos servidores públicos municipais, lotados nas Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Saúde, Obras e Infraestrutura Urbana, e Planejamento e Meio Ambiente;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Retificação: Fica retificado o prazo de validade desta ata, prorrogando-a por mais 03 meses, abrangendo o período de 02/10/2019 a 01/01/2020, mantendo-se inalterados os respectivos preços unitários; Data de Assinatura: 30/09/2019.

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 213/2019 - Processo de Licitação nº 556/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 088/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: LUCAS SUPERMERCADO PRADÓPOLIS LTDA; Objeto: Fornecimento parcelado de presunto, queijo e embutidos para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e departamentos: de Cultura e de Esportes; Retificação: Fica retificado a planilha de itens de mercadorias da empresa para efeito de substituição da marca “Maroca” pela marca “Latto”, do item de nº 7; Data de Assinatura: 30/09/2019.

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 095/2019 - Processo de Licitação nº 207/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: BENEDITA APARECIDA DO NASCIMENTO CABRAL GALO 03624872869; Objeto: Futura contratação de empresa para prestação de serviços de cópia e confecção de chaves, incluindo o fornecimento de material, destinados às Secretarias Municipais de Administração; de Finanças; de Educação; de Desenvolvimento Social; de Saúde; de Obras e Infraestrutura Urbana; de Desenvolvimento Econômico; de Emprego e Relações do Trabalho; Departamento M. de Cultura; Departamento M. de Esportes; e Banco do Povo; Retificação: Fica retificado o prazo de validade desta ata, prorrogando-a por mais 06 meses, abrangendo o período de 24/10/2019 a 23/04/2020, e, para efeito de acrescentar quantitativo de item de mercadoria, no percentual de 25%, correspondente a 106 unidades, no item 12 cópia chave yale, mantido inalterado o respectivo preço unitário; Data de Assinatura: 04/10/2019.

Guariba, 11 de Outubro de 2019. Eliane Barroso de O. Vianna – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.